

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 072/2022 Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022 Processo LC nº 120 — Homologado em 31/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, bem como formulas alimentares, que irão compor a merenda escolar dos educandários municipais.

Termo Aditivo da Ata Registro de Preços 072/2022, celebrada em 31 de maio de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** já qualificados anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 2.º do Decreto n.º 326/2022 e considerando o Decreto Municipal nº 061/2023, datado de 23 de março de 2023, fica cancelado o registro de preços dos lotes 120, 121 e 124 da Ata de Registro de Preços nº 072/2023, aplicando-se-lhe as sanções adminsitrativas previstas na cláusula sexta da presente ata de registro de preços e estabelecidas no decreto acima citado, sendo:

- a) Aplicar a multa compensatória de 10% sobre os itens inadimplidos, totalizando R\$ 8.491,00 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais). A aplicação da multa vem da cláusula sexta primeira parte letra C, pela inexecução parcial do contrato.
- b) Havendo valores a serem pagos pela Administração à empresa, a multa deve ser descontada dos valores que ainda pendem de pagamento por parte deste município.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	UNIT	TOTAL
120	1	CARNE TIPO ACÉM PARA	Oleniki	2.00	Kg	28,98	57.960,00
		PANELA- de primeira qualidade,		0			
		sem osso, sem gordura em cubos					
		de aproximadamente 30g,					
		isento de aditivos ou substâncias					
		estranhas que sejam impróprias					
		ao consumo e que alterem suas					
		características naturais (físicas,					
		químicas e organolépticas).					
		Deverá ser acondicionada em					
		embalagem primária constituída					
		de plástico atóxico transparente,					
		isenta de sujidades e ou ação de					
		microrganismos, em pacotes de					
		1 kg, devidamente selada, com					
		especificação de peso, validade,					
		do produto e					



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

						1	1
		marca/procedência. Validade a					
		vencer de no mínimo 3 meses da					
		entrega. Possuir carimbo do					
		órgão fiscalizador (SIM , SIE ou					
		SIF).					
121	1	CARNE TIPO PATINHO PARA	Oleniki	500	Kg	34,70	17.350,00
		BIFE; cortada em bife, fresca, de					
		1ª qualidade, com aspecto, cor,					
		cheiro e sabor próprio, magro,					
		congelada, sem gordura e sebo,					
		isento de aditivos ou substâncias					
		estranhas que sejam impróprias					
		ao consumo e que alterem suas					
		características naturais (físicas					
		químicas e organolépticas).					
		Deverá ser acondicionada em					
		embalagem primária constituída					
		de plástico atóxico transparente,					
		isenta de sujidades e ou ação de					
		microrganismos. Em pacotes de					
		1 kg, devidamente selada, com					
		especificação de peso, validade,					
		produto e marca/procedência.					
		Validade a vencer de no mínimo					
		3 meses contados a partir da					
		entrega. Possuir carimbo do					
		órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).					
124	1	CARNE SUINA (PERNIL) de	Oleniki	950	Kg	9,48	9.006,00
	_	primeira qualidade, magra,	O ICIIIII	330	6	3, 10	3.000,00
		congelada, sem gordura e cubos					
		de aproximadamente 30g,					
		isento de aditivos ou substâncias					
		estranhas que sejam impróprias					
		ao consumo e que alterem suas					
		características naturais (físicas					
		·					
		químicas e organolépticas).					
		Deverá ser acondicionada em					
		embalagem primária constituída					
		de plástico atóxico transparente,					
		isenta de sujidades e ou ação de					
		microrganismos. Em pacotes de					
		1 kg, devidamente selada, com					



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

especificação de peso, validade,
produto e marca/procedência.
Validade a vencer de no mínimo
3 meses contados a partir da
entrega. Possuir carimbo do
órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições da ata original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado na forma resumida, através de Extrato em veículo de divulgação do Município.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE LEOMAR ROHDEN